

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Processo Seletivo



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018**

Convoca os candidatos aprovados no processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018; e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 007, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que trata sobre a homologação do resultado final do processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo público, abaixo relacionados, para comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA (Prefeitura Municipal), de segunda até sexta-feira, entre 08h00min e 15h00min, a fim de apresentarem os documentos previstos no

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

art. 2º e agendarem a avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de eliminação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Cargo: 500 - Agente de serviços gerais		
Inscrição	Nome	Classificação
0125000727	PATRICIA GONCALVES BARBOSA	1º

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Cargo: 528 - Agente de serviços gerais		
Inscrição	Nome	Classificação
0125000941	CLEUDES MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	1º

**Art. 2º** Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** - Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a contratação (item 14.2 do edital):

- a) cópia dos documentos que fazem prova dos pré-requisitos para a função;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- d) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que as referidas certidões não podem contar mais de 6 (seis) meses de expedição, sob pena de recusa das mesmas;
- e) cópia da Carteira de identidade - Registro Geral (RG);
- f) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) cópia do título de eleitor;
- h) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- i) comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se possuir;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) cópia da Certidão de nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- l) cópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 (vinte e um) anos;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

- m) cópia do Cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até 7 (sete) anos;
- n) cópia do comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos;
- o) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
- p) Declaração de bens;
- q) Foto 3x4 atual;
- r) Certidão de tempo de contribuição; e,
- s) instrumento de mandato, no caso da apresentação dos documentos ocorrer por procurador.

**II - Exames laboratoriais e complementares para avaliação médica admissional (item 13.3 do edital):**

- a) hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- b) sumário de urina - válido por até 3 (três) meses;
- c) glicemia - válido por até 3 (três) meses;
- d) raio X do tórax - válido por até 6 (seis) meses;
- e) acuidade visual - válido por até 6 (seis) meses;
- f) eletrocardiograma - válido por até 6 (seis) meses; e,
- g) atestado de sanidade física e mental (exame clínico) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º Os candidatos convocados que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no *caput* serão eliminados do processo seletivo público.

§ 2º Fica dispensada a autenticação das cópias dos documentos solicitados no inciso I, cabendo ao agente administrativo, por meio de comparação entre os originais e as cópias, atestar a autenticidade, na forma do art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º Os exames laboratoriais e complementares dispostos no inciso II deverão ser providenciados pelos candidatos convocados, às suas expensas.

**Art. 3º** A avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, apenas será realizada depois da apresentação de todos os documentos previstos no art. 2º, mediante guia de encaminhamento à junta médica oficial, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com a indicação de dia, hora e local para o respectivo comparecimento.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os candidatos convocados deverão, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado no art. 2º, inciso II, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

§ 2º Havendo necessidade de exame complementar os candidatos convocados deverão retornar à junta médica oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de eliminação do processo seletivo público.

**Art. 4º** É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Teodoro Sampaio/BA (item 13.3.3 do edital).

**Art. 5º** O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo (item 13.3.3.1 do edital).

**Art. 6º** Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 30 (dias) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação (item 14.1 do edital).

**Art. 7º** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo público, instituída pela Portaria Municipal nº 005, de 2 de abril de 2018, após manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

4